



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

LEI Nº 2000 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, para formalização do Termo de Fomento e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de até R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil, seiscentos reais), para consecução de finalidade de interesse público e recíproco através do Termo de Fomento.

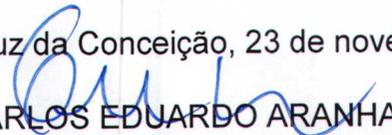
Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em até 12 (doze) parcelas em conformidade com o Termo de Fomento, mediante apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos durante o ano.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2022:
categoria econômica 3350.43.00.01.220 – Recursos próprios

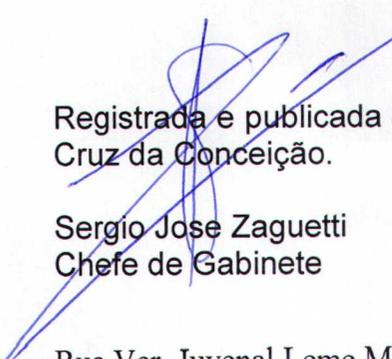
Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de novembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete